

S U P L E M E N T O

Serviços de Administração Civil

DECLARAÇÃO

Tendo Sua Excelência o Governador de Macau sido autorizado a ausentar-se deste Território, se declara para os devidos efeitos que, por telex R. 1803, de 6 de Setembro do corrente ano, da Presidência da República e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, assume em 3 de Outubro de 1979 as funções de Encarregado do Governo o Excelentíssimo Coronel, José Carlos Moreira Campos.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 2 de Outubro de 1979.

O Chefe dos Serviços,
Augusto Pires Estrela
intendente administrativo

